

APROVADO

Autor: **DEPUTADO JAIME PEREZ**

Documento: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0341/25-AL**

Protocolo nº: 13920/25

Data: 24/11/2025

Assunto: **Concede o Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda – Guará ao Senhor ANTONIO MESQUITA MACHADO – MESTRE MESQUITA, e dá outras providências.**



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PRESIDÊNCIA



PORTARIA Nº 2409/2025/AL

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, II, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá,

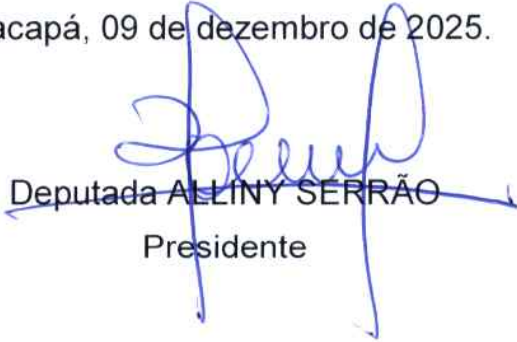
RESOLVE:

Art. 1º Designar a Deputada ZENEIDE COSTA para, como Relatora Especial, emitir parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 0341/2025/AL, de autoria do Deputado Jaime Perez, que visa a conceder o Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda – Guará ao Senhor ANTONIO MESQUITA MACHADO – MESTRE MESQUITA, e dá outras providências

Art. 2º Fica fixado o prazo de dois dias para o Relator Especial apresentar o Parecer.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá, 09 de dezembro de 2025.


Deputada ALLINY SERRÃO

Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA ZENEIDE COSTA



PARECER Nº 0032/RE/DEP. ZENEIDE COSTA/2025-AL

PROPOSTA : Projeto de Decreto Legislativo nº 0341/2025-AL

AUTORIA : Deputado JAIME PEREZ

EMENTA : Concede o Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda – Guará ao Senhor ANTONIO MESQUITA MACHADO – MESTRE MESQUITA, e dá outras providências

RELATOR (A) : Deputada ZENEIDE COSTA

I – RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 0341/25-AL, de autoria do Deputado Jaime Perez, que visa a conceder o Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda – Guará ao Senhor ANTONIO MESQUITA MACHADO – MESTRE MESQUITA, e dá outras providências

Com fulcro no artigo 1º, inciso I, da Resolução nº 124/2013-ALAP, e com respaldo no disposto no artigo 134 do RI-ALAP, a tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo segue correta, tendo sido devidamente lido no expediente na 66ª Sessão Ordinária deste Poder Legislativo para conhecimento dos Deputados e recebimentos de emendas, sendo, em seguida, encaminhado para análise desta Comissão.

No entanto, tendo em vista a impossibilidade de a CCJ conseguir *quórum* para deliberar antes da Sessão Solene agendada para a outorga da presente honraria, a Presidente desta Casa Legislativa, por meio da Portaria nº 2409/2025/AL, designou este parlamentar como Relator Especial, nos termos do art. 59, *caput* do Regimento Interno desta Casa de Leis para proceder à análise e produção do devido parecer.

É o breve relatório.

II – VOTO DA RELATORA

Nos termos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa das proposições submetidas à sua apreciação.

A Resolução nº 124/2013, de 24/06/2013, que regulamenta a concessão de títulos Mérito Esportivo Guaracy Lacerda - Guara, pela Assembleia Legislativa do



Estado do Amapá, determina no inciso XVII do art. 1º e no art. 20-C os requisitos para a outorga de Título de Mérito Esportivo Guaracy Lacerda – Guara.

Art. 1º

XVII - Título de Mérito Esportivo Guaracy Lacerda – Guara, a ser concedido a esportistas que se destacaram nas mais diversas categorias, contribuindo com o enriquecimento esportivo do Estado; (acrescentado pela Resolução nº 0143, de 02.09.2015)

.....

Art. 20-C. O Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda será concedido a personalidades do esporte que se destacaram nas mais diversas categorias, cuja admissão, tramitação e aprovação obedecerão ao estabelecido pelo Regimento Interno da Assembleia Legislativa, devendo fazer-se acompanhado do seguinte:

I – Currículo do homenageado;

II – Justificativa da indicação.

Parágrafo único. A outorga do título honorífico de que trata o *caput* deste artigo se dará ao homenageado após a publicação do Decreto Legislativo, em Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa.

O Projeto de Resolução em análise atende aos requisitos formais e materiais estabelecidos na legislação vigente e no Regimento Interno da ALAP, estando em perfeita harmonia com o ordenamento jurídico, não havendo impedimentos quanto à sua tramitação.

Antônio Mesquita Machado, de 45 anos, conhecido no universo da capoeira como Mestre Mesquita, é fundador da Fundação Malícia Capoeira e referência na difusão dessa arte no Amapá. Praticante desde 1996, acumula 29 anos de dedicação contínua à capoeira, promovendo não apenas o ensino técnico, mas também a valorização cultural e social dessa expressão afro-brasileira.

Atualmente ministra suas aulas no ginásio poliesportivo de Santana, onde forma novas gerações de capoeiristas e fortalece o papel do esporte como instrumento de cidadania e identidade cultural.

Sua trajetória o credencia a receber o Mérito Legislativo Esportivo, reconhecimento justo por sua contribuição exemplar ao desenvolvimento da capoeira e ao engrandecimento do esporte em nosso estado.

Assim analisado, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 0341/25-AL, por entender que todos os requisitos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e de boa técnica legislativa estão devidamente preenchidos, não existindo vícios contrários à sua aprovação.

É o parecer.


Deputada ZENEIDE COSTA
Relatora Especial



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA



CONTROLE DE VOTAÇÃO

SESSÃO Nº 67ª Sessão Ordinária

DATA 09/12/2025

VOTAÇÃO Parecer nº 0032/25-RE - GAB. Dep. Zeneide Costa, que
aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 0341/25-AL.

☒ Simbólica		() 1ª Discussão		☒ Maioria Simples	
() Nominal		() 2ª Discussão		() Maioria Absoluta	
() Secreta		☒ Única Discussão		() Maioria Qualificada	
DEPUTADO		A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ALDILENE SOUZA					X
PDT					
ALLINY SERRÃO					
UNIÃO BRASIL	Presidente				
DAYSE MARQUES		X			
SD					
DELEGADO INÁCIO					X
PDT					
DIOGO SENIOR					X
MDB					
DR. VICTOR					X
REDE	3º Secretário				
EDNA AUZIER		X			
PSD	1ª Secretária				
FABRÍCIO FURLAN		X			
REDE					
HILDEGARD GURGEL					X
UNIÃO BRASIL					
JACK JK		X			
SD					
JAIME PEREZ		X			
PRD	1º Vice-Presidente				
JESUS PONTES		X			
PDT	2º Secretário				
JORY OEIRAS		X			
PP					
JUNIOR FAVACHO		X			
MDB					
KAKÁ BARBOSA		X			
	2º Vice-Presidente				
LILIANE ABREU		X			
PV	4ª Secretária				
LORRAN BARRETO		X			
PSD					
PASTOR OLIVEIRA					X
REPUBLICANOS					
R. NELSON VIEIRA		X			
PL					
RAYFRAN BEIRÃO		X			
SOLIDARIEDADE					
ROBERTO GÓES					X
UNIÃO BRASIL					
RODOLFO VALE					X
PCdoB					
TELMA NERY		X			
CIDADANIA					
ZENEIDE COSTA					X
PODEMOS					

1º OU 2º SECRETÁRIO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.700, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoria: Deputado Jaime Perez

Concede o Título de Mérito Esportivo
Guaracy Rodrigues Lacerda – Guará
ao Senhor **ANTONIO MESQUITA
MACHADO** – Mestre Mesquita, e dá
outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

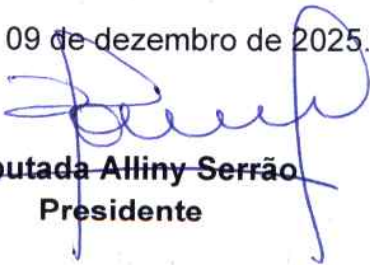
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea “i” do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art.1º Fica outorgado o Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda – Guará, ao Senhor **ANTONIO MESQUITA MACHADO**, conhecido como Mestre Mesquita, pelo reconhecimento e valorização a capoeira como expressão cultural, artística, esportiva e histórica, homenageado como aquele que contribuem para sua preservação, difusão e desenvolvimento no Estado, destacando a importância social da capoeira, promovendo o fortalecimento do segmento e incentivar políticas públicas que assegurem sua continuidade como Patrimônio Cultural.

Art. 2º A Assembleia do Estado do Amapá se reunirá em dia e horário previamente marcados pela sua Presidência para, em Sessão Solene, outorgar o Título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de dezembro de 2025.


Deputada Alliny Serrão
Presidente

DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.699, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025
Autoria: Deputado Jaime Perez

Concede o Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda – Guará ao Senhor **ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA CAMPOS** – Contramestre Rolipo, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda – Guará, ao Senhor **ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA CAMPOS**, atualmente Contramestre Rolipo, pelo reconhecimento e valorização a capoeira como expressão cultural, artística, esportiva e histórica, homenageado como aquele que contribuem para sua preservação, difusão e desenvolvimento no Estado, destacando a importância social da capoeira, promovendo o fortalecimento do segmento e incentivar políticas públicas que assegurem sua continuidade como Patrimônio Cultural.

Art. 2º A Assembleia do Estado do Amapá se reunirá em dia e horário previamente marcados pela sua Presidência para, em Sessão Solene, outorgar o Título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de dezembro de 2025.

Deputada Alliny Serrão
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.700, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025
Autoria: Deputado Jaime Perez

Concede o Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda – Guará ao Senhor **ANTONIO MESQUITA MACHADO** – Mestre Mesquita, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda – Guará ao Senhor **ANTONIO MESQUITA MACHADO**, conhecido como Mestre Mesquita, pelo reconhecimento e valorização a capoeira como expressão cultural, artística, esportiva e histórica, homenageado como aquele que contribuem para sua preservação, difusão e desenvolvimento no Estado, destacando a importância social da capoeira, promovendo o fortalecimento do segmento e incentivar políticas públicas que assegurem sua continuidade como Patrimônio Cultural.

Art. 2º A Assembleia do Estado do Amapá se reunirá em dia e horário previamente marcados pela sua Presidência para, em Sessão Solene, outorgar o Título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de dezembro de 2025.

Deputada Alliny Serrão
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.701, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025
Autoria: Deputado Jaime Perez

Concede o Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda – Guará ao Senhor **WILLIAM CHRYSIAN RAMOS MONTEIRO** – Contramestre Peixinho, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda – Guará ao Senhor **WILLIAM CHRYSIAN RAMOS MONTEIRO**, atualmente Contramestre Peixinho, pelo reconhecimento e valorização a capoeira como expressão cultural, artística, esportiva e histórica, homenageado como aquele que contribuem para sua preservação, difusão e desenvolvimento no Estado, destacando a importância social da capoeira, promovendo o fortalecimento do segmento e incentivar políticas públicas que assegurem sua continuidade como Patrimônio Cultural.

Art. 2º A Assembleia do Estado do Amapá se reunirá em dia e horário previamente marcados pela sua Presidência para, em Sessão Solene, outorgar o Título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de dezembro de 2025.

Deputada Alliny Serrão
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.702, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025
Autoria: Deputado Jaime Perez

Concede o Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda – Guará ao Senhor **CARLOS EDUARDO MENDES DE JESUS** – Mestre Cabelera, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda – Guará ao Senhor **CARLOS EDUARDO MENDES DE JESUS**, conhecido como Mestre Cabelera, pelo reconhecimento e valorização a capoeira como expressão cultural, artística, esportiva e histórica, homenageado como aquele que contribuem para sua preservação, difusão e desenvolvimento no Estado, destacando a importância social da capoeira, promovendo o fortalecimento do segmento e incentivar políticas públicas que assegurem sua continuidade como Patrimônio Cultural.

Art. 2º A Assembleia do Estado do Amapá se reunirá em dia e horário previamente marcados pela sua Presidência para, em Sessão Solene, outorgar o Título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de dezembro de 2025.

Deputada Alliny Serrão
Presidente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

DIRETORIA LEGISLATIVA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 02 dias do mês de junho de 2026 eu Elexandro do Nascimento dos Santos/Assistente Legislativo - Especialidade: Assistente Administrativo/AL, faço o encerramento da tramitação do presente processo. Projeto de Decreto Legislativo nº 0341/25-AL, que contém 08 folhas, incluindo esta e a capa.



Documento assinado digitalmente por ELEXANDRO DO NASCIMENTO DOS SANTOS

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento